



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.352/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no importe de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações:

01	Câmara Municipal de Volta Grande	
01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.031	Processo Legislativo	
01.031.031.2.0001	Manutenção das Atividades da Mesa da Câmara	
3.1.90.11	Subsidio Dos Vereadores	10.000,00
01.031.031.2.0002	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	15.000,00
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL		26.000,00

ARTIGO 2º – Para atender às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, as seguintes dotações:

01	Câmara Municipal de Volta Grande	
01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.031	Processo Legislativo	
01.031.031.1.0001	Ampliação/Reforma da Sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.000,00
TOTAL		26.000,00



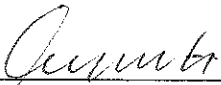
Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 23 de Novembro de 2010.



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal